

## Detalhamento dos Serviços

Cód. Serviço <b>4207</b>	Unidade m3	ICMS (S/N) Não	ISS (S/N) Sim	Prod. Serviço 45	Data-Base: 04/04/2014
-----------------------------	---------------	-------------------	------------------	---------------------	-----------------------

Descrição do Serviço

RECICLAGEM COM CAPA ASFÁLTICA E LATERITA

### MÃO DE OBRA

Cod. M.O.	Descricao da Mão de Obra	Quant. M.O.	Salário-hora	Custo Mão de Obra
1023	ENCARREGADO DE PAVIMENTACAO	1,000	R\$ 37,97	R\$ 37,97
1097	SERVENTE (OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO)	12,000	R\$ 6,49	R\$ 77,88
Custos Totais de Mão de Obra				<b>R\$ 115,85</b>
Acréscimo devido a Ferramentas - 0,00 %				R\$ 0,00

### EQUIPAMENTOS

Cod. Eqp.	Descricao do Equipamento	Quant. Produt.	Improdut.	C.unit. Prod.	C.unit. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	
3018	MOTONIVELADORA	1,00	0,62	0,38	R\$ 219,60	R\$ 87,21	R\$ 136,15	R\$ 33,14
3055	CAMINHAO PIPA 6000 L	2,00	1,00	0,00	R\$ 111,83	R\$ 27,92	R\$ 223,66	R\$ 0,00
3069	ROLO COMP VIBRATÓRIO DE 01 CIL	3,00	0,88	0,12	R\$ 83,53	R\$ 35,58	R\$ 220,53	R\$ 12,81
3075	ROLO COMPAC. VIBRATÓRIO DE 01	1,00	0,87	0,13	R\$ 112,05	R\$ 42,68	R\$ 97,48	R\$ 5,55
3080	ROLO COMP A PROP DE PNEUS EST	1,00	0,85	0,15	R\$ 111,37	R\$ 45,91	R\$ 94,66	R\$ 6,89
3175	RECICLADORA A FRIO	1,00	1,00	0,00	R\$ 685,81	R\$ 245,13	R\$ 685,81	R\$ 0,00
Custos Totais de Equipamentos						<b>R\$ 1.458,29</b>	<b>R\$ 58,39</b>	

### MATERIAIS

Cod. Mat.	Descricao do Material	Quant.	Unidade	Custo Unitário	Custo Material
2393	BLOCO DE DESGASTE PARA RECICLADORAS	0,0045	U	R\$ 843,20	R\$ 3,79
2394	PORTA DENTE PARA RECICLADORAS	0,0349	U	R\$ 258,20	R\$ 9,01
2395	DENTE DE CORTE (w6/22) PARA RECICLADORA	0,4900	U	R\$ 27,70	R\$ 13,57
Custos Totais de Materiais					<b>R\$ 26,37</b>

### SUMÁRIO

Custo Direto do Serviço	Custo Indireto do Serviço	BDI	ISS	ICMS	Custo Unitário Final
R\$ 62,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 62,65</b>

**Critério de Medição:** Os serviços devem ser medidos pelo volume determinado pelas seções transversais do projeto. Os preços de aquisição e transporte do cimento deverá ser pago à parte, de acordo com o traço de projeto, ao preço constante da nota fiscal.